MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 22 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Regimento da Ufersa; o Ofício nº 61, de 14 de maio de 2025, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 5ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 22 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar os Programas Gerais de Componentes Curriculares – PGCCs das disciplinas EAD0190 – A Química e as Energias Renováveis, EAD0186 – Biocombustíveis, EAD0192 – Biossegurança, EAD0157 – Cálculo Aplicado à Química, EAD0184 – Eletroquímica Aplicada ao Ensino da Química, EAD0170 – Estágio Curricular Supervisionado I, EAD0179 – Estágio Curricular Supervisionado III, EAD0233 – Estatística, EAD0158 – Física Aplicada à Química I, EAD0159 – Física Aplicada à Química II, EAD0095 – Física e Meio Ambiente, EAD0171 – Físico-Química I, EAD0176 – Físico-Química II, AEX0157 – Fundamentos de Banco de Dados, EAD0173 – História, Educação e Química, EAD0169 – Instrumentação Para o Ensino de Química I, EAD0174 – Instrumentação Para o Ensino de Química II, EAD0178 – Instrumentação Para o Ensino de Química III, EAD0168 – Laboratório de Química Analítica, EAD0156 – Laboratório de Química Geral, EAD164 – Laboratório de Química Orgânica, AEX0153 – Logica e Matemática Discreta, EAD0151 – Matemática Básica, EAD0189 – Metodologias Ativas de Aprendizagem no Ensino de Química, AEX0188 – Mineração de Dados, EAD0183 – Nanoquímica, EAD0180 – Química Ambiental, EAD0166 – Química Analítica I, EAD0167 – Química Analítica II, EAD0154 – Quimica Geral I, EAD0155 – Química Geral II, EAD0172 – Química Orgânica Biológica, EAD0161 – Química Orgânica I, EAD0163 – Química Orgânica II, EAD0191 – Segurança e Técnicas de Laboratório, AEX0510 – Teoria da Computação, EAD0181 – Trabalho de Conclusão de Curso, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
Data: 25/06/2025 19:00:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES